



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 57247644/2019

#### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO

##### 2ª Via

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa VAE Transporte Ltda., CNPJ 44.298.363/0001-20, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, (parâmetro número de veículos: 2 veículos ), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-02-01-1, localizada na Avenida Central do Brasil nº 1.691, bairro: Belo Horizonte, no Município de Buritizeiro, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.**

**Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.**

Validade da licença ambiental: até 23/04/2029.

Montes Claros, 24 de Janeiro, de 2022.

*Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

**Nº ID:** 57247

<b>Nº ONU</b>	<b>PRODUTOS PERIGOSOS</b>
3475	Gasolina Comum C
1170	Etanol hidratado Combustível EHC
1202	Óleo Diesel S-500
1202	Óleo Diesel B S10 Adit

<b>Nº ONU</b>	<b>RESÍDUOS PERIGOSOS</b>




Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 24/01/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41180623** e o código CRC **63B017FA**.